



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
21/2019 – SICONV Nº 887268/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS - CAMPUS SANTA
LUZIA E A FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA - FUNDEP**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, página 1, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.720.938/0001-41, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa II, Bairro Pampulha, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31270-901, doravante denominada **CONVENENTE** ou **FUNDEP**, neste ato representada por seu presidente, Senhor Jaime Arturo Ramirez, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.954.941, SSP/MG e do CPF nº 554.155.556-68, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 23716.000723/2022-61 e em observância às disposições das Leis 8.666, de 21 de junho de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014, 13.204, de 14 de dezembro de 2015; 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do decreto 8.726, de Dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, na forma do documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho CSL-SPIPG (SEI nº 1202103)", constante do processo SEI nº. 23716.000723/2022-61, o Plano de Trabalho do Projeto "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável", vinculado ao Termo de Colaboração nº. 21/2019, processo SEI original de formalização 23208.004244/2019-59, sem acréscimo de valor.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica alterado o item "4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)" do Plano de Trabalho originário, passando a vigor nos termos abaixo, conforme solicitação "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho CSL-SPIPG (SEI nº 1202103)":

METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/> Inclusão de Meta <input type="checkbox"/> Exclusão de Meta <input checked="" type="checkbox"/> Alteração de Meta				
META				
01	Os resultados esperados durante e após a realização desse evento é uma aproximação com a ciência e o aumento do interesse com pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias. Além disso, o conhecimento das pesquisa e projetos de extensão realizados internamente por meio de apresentação dos trabalhos do edital internos. e uma interação maior com o mercado por meio de ação como palestras inerentes ao tema do evento e em consonância com os cursos do campus de Santa Luzia.			
ID Etapa	Etapa	Partícipe Responsável	Período de Realização Início / Fim	
01	Reuniões mensais de planejamento e acompanhamento do projeto da Semana de Ciência e Tecnologia.	Comissão organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia	Jun/2022	Dez/2022
02	Sensibilização para formação da Comissão de Ciência e Tecnologia do campus Santa Luzia	Comissão organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia	Jun/2022	Jul/2022
03	Reunião da Comissão da Semana de Ciência e Tecnologia	Comissão organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia	Jul/2022	Out/2022
04	Registro de atividades planejadas para a Semana de Ciência e Tecnologia em Plataforma Digital	Comissão organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia	Ago/2022	Out/2022
05	Realização da Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Santa Luzia	Comissão organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia	Nov/2022	Nov/2022
06	Avaliação Final do Projeto	Comissão organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia	Nov/2022	Dez/2022

2.2. Ficam também alterados, sem acréscimo de valor, os itens constantes do "5 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO" do Plano de Trabalho, da seguinte forma:

ITENS A RETIRAR DO PROJETO

Item	Quantidade a Retirar	Valor Unitário	Valor Total
Abraçadeiras de nylon	400	R\$0,10	R\$40,00
BANNER MASTER (2x3)mts	2	R\$245,00	R\$490,00
BANNER BASE (1x1,8)mts	3	R\$95,00	R\$285,00
FOLDER 2 DOBRAS	1500	R\$0,70	R\$1050,00

2x Canhão Refletor	4	R\$110,00	R\$440,00
FLYERS	2000	R\$0,10	R\$200,00
Serviços de coffebrack	5	R\$259,00	R\$1295,00
Serviços arte gráfica	1	R\$600,00	R\$600,00
Kit 2 Banner 3mts Wind Banner Bandeira E Estrutura Com Base	2	R\$350,00	R\$700,00
Aluguel da box truss com banner e transporte	1	R\$1300,00	R\$1300,00
Impressão de bandeira do IF e Brasil	2	R\$300,00	R\$600,00
Taxa Administrativa para Fundação de Apoio	1	R\$700,00	R\$700,00
TOTAL A RETIRAR (R\$)	7700,00		

ITENS A INCLUIR NO PROJETO

Item	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total
Kit Arduino Maker (01 - Placa Uno R3; 01 - Cabo USB 30cm; 01 - Adaptador Bateria 9v para Arduino; 01 - Display LCD 16x2 (com conectores soldados); 02 - Display de 7 segmentos com 1 dígito; 01 - Sensor de Distância Ultrassônico; 01 - Controle Remoto Ir; 01 - Receptor Universal Ir; 01 - Real Time Clock DS1307; 01 - Módulo Leitor RFID-RC522; 01 - Cartão Padrão S50 em branco; 01 - Tag (tipo chaveiro) Padrão S50; 01 - Módulo Sensor de Chuva; 01 - Sensor de Umidade do Solo; 01 - Placa de controle para Sensor de Solo; 01 - Teclado Matricial De Membrana; 01 - Sensor De Umidade e Temperatura Dht11; 01 - Protoboard 830 Pontos; 30 - Jumper Macho-Macho variados; 20 - Jumper Macho-Femea de 20cm; 01 - Módulo Relé 2 Canais; 01 - Motor DC; 01 - Micro Servo 9g SG90 TowerPro; 01 - Sensor de Temperatura NTC; 01 - Sensor de Luz LDR; 01 - Buzzer Ativo 5V; 05 - LED Vermelho; 05 - LED Amarelo; 05 - LED Verde; 15 - Resistor 330Ω; 10 - Resistor 1KΩ; 10 - Resistor 10KΩ; 04 - Diodo 1N4007; 01 - Potenciômetro 10KΩ; 01 - Potenciômetro Trimpot 10KΩ; 04 - Capacitor Cerâmico 10nF; 04 - Capacitor Cerâmico 100nF; 02 - Capacitor Eletrolítico 10uF; 02 - Capacitor Eletrolítico 100uF; 05 - Chave Tactil (Push-Button))	12	R\$300,00	R\$3600,00
Banner 1,2m x 0,9m	10	R\$100,00	R\$1000,00
Palito para picolé (Palito de madeira para picolé. Palito quadrado confeccionado em madeira altamente selecionada, apropriada para contato direto com alimento, com acabamento uniforme e ótima aparência. Caixa com 10.000 unidades)	3	R\$200,00	R\$600,00
Cola branca adesiva (Trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pode ser aplicado em madeiras, laminados, papel, papelão e materiais porosos em geral. Pote com 1 kg)	5	R\$20,00	R\$100,00
Jogo de Xadrez em madeira maciça em nível de competição. Medidas oficiais da Federação Internacional	5	R\$200,00	R\$1000,00

de Xadrez (FIDE)			
Relógio Digital para Xadrez	5	R\$140,00	R\$700,00
Taxa de Administração	1	R\$700,00	R\$700,00
TOTAL A INCLUIR (R\$)		7700,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização dos PARTICIPES e encontra amparo legal nas Leis 8.666/93 e 13.019/14 e no Decreto 8.726/16, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 26/05/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 26/05/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramírez, Representante legal da empresa**, em 01/06/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 01/06/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristina Rezende Vieira, Testemunha**, em 01/06/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1202923** e o código CRC **ACC2D9FB**.



23716.000723/2022-61

1202923v1